



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

LEI COMPLEMENTAR Nº 0.207/2007

Acrescenta Inciso no Art. 33 da Lei Complementar 0.149/03 (Código Tributário), de não incidência do ITBI.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso V no Art. 33 da Lei Complementar nº 0.149/03 (Código Tributário), conforme abaixo:

“**Art. 33** -

I -

II -

III -

IV -

V - A transmissão de bens ou direitos, quando a aquisição for feita pela União, Estado ou Município.” (NR)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 0.149/03 (Código Tributário) e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174 – parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 28 de junho de 2007

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal